



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA SEGUNDA EMISSÃO DA BRASIL PHARMA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro CVM nº 22500

CNPJ/MF nº 11.395.624/0001-71 - NIRE 35.300.374.797

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil

Classificação de Risco (Rating) Fitch Ratings: "AA-"

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRBPHADBS024 - Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRBPHADBS032

Registros CVM nºs CVM/SRE/DEB/2013/028 (1ª Série) e CVM/SRE/DEB/2013/029 (2ª Série), ambos em 25 de outubro de 2013

A BRASIL PHARMA S.A., sociedade por ações, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 3º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.624/0001-71, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia" ou "Emissora"), sob a coordenação do BANCO CITIBANK S.A. ("Coordenador Líder"), em conjunto com BANCO BTG PACTUAL S.A. ("BTG Pactual") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, "Coordenadores", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Convidadas ("Código ANBIMA"), comunicam o encerramento da distribuição pública de 28.769 (vinte e oito mil, setecentas e sessenta e nove) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo que 21.396 (vinte e uma mil, trezentas e noventa e seis) debêntures foram alocadas na primeira série ("Debêntures da Primeira Série" e "Primeira Série, respectivamente) e 7.373 (sete mil, trezentas e setenta e três) debêntures foram alocadas na segunda série (respectivamente, "Debêntures da Segunda Série" e "Segunda Série"), da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures"), na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2013, da 2ª Emissão Pública ("Oferta" ou "Emissão"), perfazendo o montante total de:

R\$ 287.690.000,00

(duzentos e oitenta e sete milhões e seiscentos e noventa mil reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Segunda Emissão da Brasil Pharma S.A." ("Prospecto Definitivo") e no "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Brasil Pharma S.A." ("Escritura"), celebrado em 10 de setembro de 2013 entre a Emissora e Pentágono S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da conjunção dos titulares das debêntures da Emissão ("Agente Fiduciário" e "Debiturados", respectivamente), o qual foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 16 de setembro de 2013 sob o nº ED001245-2/000, conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Brasil Pharma S.A." ("Primeiro Aditamento"), celebrado em 10 de outubro de 2013 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi arquivado na JUCESP em 22 de outubro de 2013 sob o nº ED001245-2/001 e pelo "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Brasil Pharma S.A." ("Segundo Aditamento"), celebrado em 18 de outubro de 2013 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi arquivado na JUCESP em 23 de outubro de 2013 sob o nº ED001245-2/002. O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471, sendo que o pedido de registro da Oferta foi submetido à análise prévia da ANBIMA, nos termos da Instrução CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código ANBIMA, vigentes na data da concessão do registro da Oferta. A Emissão foi aprovada conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2013, arquivada na JUCESP em 16 de setembro de 2013, sob o nº 361.670/13-8 e publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" nas edições de 12 de setembro de 2013. A quantidade total de Debêntures emitidas e alocadas em cada uma das séries e a taxa de remuneração final aplicada foram definidas em Procedimento de Bookbuilding e inclui 3.769 (três mil, setecentas e sessenta e nove) Debêntures decorrentes do exercício parcial da opção de lote adicional, emitidas em comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, sendo 3.058 (três mil e cinquenta e oito) Debêntures da Primeira Série e 711 (setecentas e onze) Debêntures da Segunda Série. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do Segundo Aditamento.


Os dados finais da distribuição das Debêntures estão indicados no quadro abaixo:

Investidor	Debêntures da 1ª Série		Debêntures da 2ª Série	
	Subscritores	Debêntures Subscritas	Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas físicas	2	2	3	12
Clubes de investimento	-	-	-	-
Fundos de investimento	98	21.287	14	5.318
Entidades de previdência Privada	2	79	2	2.043
Companhias seguradoras	-	-	-	-
Investidores estrangeiros	-	-	-	-
Coordenadores participantes do consórcio da distribuição pública	-	-	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	-	-	-	-
Demais instituições financeiras	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	28	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Total	103	21.396	19	7.373

As Debêntures foram registradas para distribuição pública no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente: (i) por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas financeiramente na CETIP; e (ii) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Sistema BovespaFix ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercados e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo a custódia e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures processadas na BM&FBOVESPA. A totalidade das Debêntures da Primeira Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 28 de outubro de 2013, e a totalidade das Debêntures da Segunda Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada no dia 29 de outubro de 2013. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador Mandatário. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato em nome do Debiturista, emitido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no MDA, e o extrato, em nome do Debiturista, emitido pela BM&FBOVESPA, quando as Debêntures estiverem depositadas na BM&FBOVESPA, conforme aplicável.

- **Agente Fiduciário**
PENTAGONO S.A. DTVM
 At.: Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro) / Nathália Machado Loureiro (Jurídico e Estruturação)
 Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 514, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
 Tel.: (21) 3385-4565 - Fax: (21) 3385-4046
 Correio Eletrônico: backoffice@pentagonotrustee.com.br / middle@pentagonotrustee.com.br
 Para os fins da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), inexistem emissões de debêntures feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário.
- **Banco Liquidante**
ITAU UNIBANCO S.A.
 At.: Dalmir Nogueira Coelho
 Rua Ururaj, nº 111, Prédio B, Térreo, CEP 03084-010, São Paulo - SP
 Tel.: (11) 2797-4207
 Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br
- **Escriturador Mandatário**
ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
 At.: Dalmir Nogueira Coelho
 Rua Ururaj, nº 111, Prédio B, Térreo, CEP 03084-010, São Paulo - SP
 Tel.: (11) 2797-4207
 Correio Eletrônico: dalmir.coelho@itau-unibanco.com.br

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES

